



EDITAL DE DESIGNAÇÃO N° 17/2025

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 102 do Regimento Interno,

Faz saber que fica designado para a **ORDEM DO DIA** da próxima sessão ordinária a realizar-se no dia **15 DE DEZEMBRO DE 2025 às 19:30 horas**, o que se segue:

ORDEM DO DIA

1. **REDAÇÃO FINAL N° 05/2025, ELABORADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, RELATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 71/2025 E EMENDA N°15/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, análise jurídica, pareceres, emenda e redação final, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
2. **VETO TOTAL N° 06/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 73/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ANTONIO DE CASTRO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DESTINAÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) DO LUCRO LÍQUIDO OBTIDO COM EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS REMUNERADOS EM FESTAS E EVENTOS NA CIDADE DE PALMITAL, ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO.** (A visualização da íntegra do Veto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
3. **EMENDA N° 16/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º, DO PROJETO DE LEI N° 86/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CLEBER BONDI, QUE RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL A TRADICIONAL FESTA DE SANTOS REIS, REALIZADA ANUALMENTE NA COMUNIDADE DA ÁGUA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra da Emenda, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

4. **PROJETO DE LEI Nº 86/2025, DE AUTORIA DO CLEBER BONDI, QUE RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL A TRADICIONAL FESTA DE SANTOS REIS, REALIZADA ANUALMENTE NA COMUNIDADE DA ÁGUA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
5. **PROJETO DE LEI Nº 89/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE GLICEMIA CAPILAR NAS TRIAGENS DE TODOS OS ATENDIMENTOS DE ROTINA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOS HOSPITAIS, PRONTOS-SOCORROS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br).
6. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), EM RAZÃO DAS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 183, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, E PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 218, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 12 de dezembro de 2.025.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 12 de dezembro de 2.025.

(assinado digitalmente)
GABRIELLA MOREIRA
Diretora Geral

